



## EDITAL nº 006/2017

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, DO ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- o Edital nº 001/2017, de 29 de março de 2017 e suas alterações;
- **O Termo de Ajuste de Conduta firmado diante do Inquérito Civil nº MPPR 0059.17.000623-9, de 28 de abril de 2017, firmado entre a 7ª Procuradoria de Justiça de Guarapuava, do Município de Guarapuava, Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Guarapuava.**

#### **TORNA PÚBLICO:**

**A retificação do Edital nº 001/2017** e suas alterações, que abre as inscrições e as normas que regulamentam o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Guarapuava, do Estado do Paraná, que selecionará candidatos para o suprimento dos cargos previstos neste edital, passando os artigos abaixo relacionados a ter a seguinte redação:

#### **LEIA-SE:**

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

“ ...

**Art. 23** – O requerimento para a isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolizado junto à Câmara Municipal de Guarapuava no Protocolo Geral, com cópia dos documentos pertinentes e endereçada à Comissão Especial de Concurso Público, **no período de 10 de abril de 2017 até às 17h do dia 05 de maio de 2017**, no horário das 13h30min às 17h.

...”

**“Art. 24** - São condições necessárias para solicitação do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – Os candidatos que comprovarem a doação de sangue ao Hemocentro e a Hospitais Públicos do Município de Guarapuava, nos termos da Lei Municipal nº 1701/2008, de 11 de abril de 2008 e alterada pela Lei Municipal nº 2189/2013, de 21 de novembro de 2013;

III - for candidato desempregado ou que perceba remuneração de até 01 (um) salário mínimo, nos termos de Lei Municipal nº 1995/2011, de 30 de setembro de 2011;

**§ 1º** - A falta da apresentação dos documentos previstos no parágrafo anterior implicará automaticamente na não isenção da taxa de inscrição.

**§ 2º** - O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no **dia 11 de maio de 2017**, no endereço eletrônico [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) e [www.guarapuava.pr.leg.br](http://www.guarapuava.pr.leg.br) e no órgão oficial do Município de Guarapuava.

**§ 3º** - Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção, se protocolado **até o dia 16 de maio de 2017**.

**§ 4º** - A Comissão Especial de Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no **dia 17 de maio de 2017**, no endereço [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) e no endereço eletrônico [www.guarapuava.pr.leg.br](http://www.guarapuava.pr.leg.br) e no órgão oficial do Município de Guarapuava.

**§ 5º** - O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do **Concurso** mediante o tempestivo recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.”

## **“7. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**Art. 85** - Serão analisados os títulos somente dos candidatos aprovados na **Prova Escrita (Objetiva)** para os cargos de **Analista de Licitações e Contratos e Analista Legislativo**, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 86 - A Prova de Títulos e Experiência Profissional valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos.**

**Art. 87 -** Para a **Prova de Títulos e Experiência Profissional** serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no **Art. 101**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação *lato-sensu* oferecidos por Instituições de educação superior devidamente credenciada.

“...”

**Art. 94 –** A documentação para a **Prova de Títulos e Experiência Profissional** deverá ser entregue, em envelope identificado, fechado e rubricado no fecho, pessoalmente, no período **do dia 10 de abril de 2017 até às 17h do dia 19 de julho de 2017, no protocolo da Câmara Municipal de Guarapuava, situada na Rua Pedro Alves, nº 431, Centro**, no horário: das 13h30min às 17h.

**§ 1º -** No caso da documentação ser enviada por Sedex, o endereço para correspondência é: Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS, Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, Estado do Paraná e deve ser postada **até às 17h do dia 19 de julho de 2017, e as cópias devem ser autenticadas em cartório.**

**§ 2º -** A não apresentação da documentação para a **Prova de Títulos e Experiência Profissional** não impede o candidato em prosseguir o certame.

**§ 3º -** Receberá pontuação zero na análise documental para a **Prova de Títulos e Experiência Profissional** o candidato que não apresentar os documentos para esta prova na forma, no prazo e no local estipulado neste edital, e não caberá qualquer recurso quanto a este item.

**§ 4º -** O candidato que receber pontuação zero (0) na **Prova de Títulos e Experiência Profissional** não será eliminado do certame, mantendo essa pontuação que, associada à nota da **Prova Escrita (Objetiva)**, resultará na classificação final, uma vez observados os critérios estabelecidos.

**§ 5º - Para os candidatos que fizeram a inscrição e apresentaram a documentação e/ou postaram nos correios até a data de 19/07/2017, a**

**Comissão Especial de Concursos aceitará a inserção de documentos com validade até a data de 19 de julho de 2017.**

“ ... ”

**Art. 99** - A avaliação dos títulos será feita por Comissão da própria UNIOESTE e o edital Provisório do resultado da pontuação da **Prova de Títulos e Experiência Profissional** sairá no dia **27 de julho de 2017** e será publicada nos endereços eletrônicos: [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) e [www.guarapuava.pr.leg.br](http://www.guarapuava.pr.leg.br)

**§ 1º** - Caberá recurso contra o resultado da **Prova de Títulos e Experiência Profissional**, se o mesmo for protocolado **até às 17h do dia 31 de julho de 2017** e encaminhado pelo e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br) em formulário de recursos e com a devida exposição de motivos.

**§ 2º** – Os recursos serão analisados e o resultado será publicado **até às 17h do dia 03 de agosto de 2017**, não cabendo recursos posteriores.

**Art. 100** - O edital definitivo com os resultados da **Prova de Títulos e Experiência Profissional** será publicado no **dia 04 de agosto de 2017**.

**Art. 101** - São critérios de avaliação dos títulos:

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por item.</b>	<b>Pontuação máxima.</b>
Formação Acadêmica	Curso de Doutorado na área do cargo pretendido.	7,00	7,00
	Curso de Mestrado na área do cargo pretendido.	5,00	5,00
	Curso de Especialização dentro das áreas de formação superior do cargo pretendido.	1,00	3,00
	Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão ou Capacitação Profissional, cada curso com validade nos últimos cinco anos e carga horária no mínimo de 08 (oito) horas.	0,10	3,00
Experiência Profissional	Exercício de função/cargo e/ou experiência profissional na área do cargo pretendido (público ou privado).	0,20 ponto por mês	12,00
<b>Total de pontos</b>		<b>-</b>	<b>30,00</b>

“ ... ”

## **10. APROVAÇÃO E PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO:**

**Art. 118** - A classificação no **Concurso** será feita pela ordem

decrecente da soma de pontos obtidos por cada candidato, respeitadas as normas deste edital, observando-se a somatória a seguir:

a) para os cargos de Nível Superior:

$$NF = \frac{(PE+PT)}{1,3}$$

NF = Nota Final;

PE = Pontuação Obtida na Prova Escrita (Objetiva);

PT = Pontuação Obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

“ ... ”

## **11. SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**Art. 123** – O resultado provisório do **Concurso** será publicado **no dia 07 de agosto de 2017**, com base na pontuação final obtida, no órgão oficial de imprensa do município de Guarapuava e no endereço eletrônico: [www.guarapuava.pr.leg.br](http://www.guarapuava.pr.leg.br) e ficará à disposição no Mural de Avisos da Prefeitura e no site [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

**§ 1º** - Caberá recurso contra o resultado do **Concurso**, se o mesmo for protocolado **até às 17h do dia 09 de agosto de 2017**, usando o requerimento para recursos, e encaminhado por e-mail: [cogepe@unioeste.br](mailto:cogepe@unioeste.br)

**§ 2º** - Os recursos serão analisados e o resultado será publicado **até às 17h do dia 10 de agosto 2017**, não cabendo recursos posteriores.

**§ 3º** - O edital com o resultado final e respondidos todos os recursos será publicado **até as 17h do dia 11 de agosto de 2017**.

“ ... ”

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 147** - As disposições deste edital e de editais complementares que ocorram serão consideradas normas que regem o **Concurso**.

**Parágrafo único** – O novo cronograma de todas as atividades do **Concurso** consta como **Anexo** deste edital.

“ ... ”

**Art. 154** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, e

demais informações constantes do Edital nº 001/2017 **permanecem inalteradas**, revogando-se ainda, o edital nº 05/2017 de 17/04/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Guarapuava, 28 de abril de 2017.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava

**VANDERLEI MACHADO DE LIMA**

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

**ANEXO DO EDITAL nº 006/2017, de 28 de abril de 2017.**

<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ</b>		
<b>COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS</b>		
<b>CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b>		
<b>PASSOS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>1.</b>	<b>Publicação do Edital de Abertura do Concurso.</b>	
<b>1.1</b>	Expedição do Edital nº 001/2017 com as instruções gerais para a abertura de inscrições e realização do Concurso Público.	Dia 29/03/2017
<b>1.2</b>	Prazo para impugnação do Edital nº 001/2017.	Do dia 30/03/2017 até 05/04/2017
<b>1.3</b>	Respostas dos recursos contra a impugnação do Edital nº 001/2017.	Dia 06/04/2017
<b>1.4</b>	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital nº 001/2017.	Dia 07/04/2017
<b>2.</b>	<b>Inscrições e Entrega de Documentação.</b>	
<b>2.1</b>	<b>Período de Inscrições.</b>	<b>Dia 10/04/2017 até 17h de 22/05/2017</b>
<b>2.2</b>	<b>Prazo para pedidos de isenção da taxa de inscrição.</b>	<b>Do dia 10/04/2017 até às 17h do dia 05/05/2017</b>
<b>2.3</b>	<b>Resultado das análises das isenções</b>	<b>Dia 11/05/2017</b>
<b>2.4</b>	<b>Prazo para recursos contra o indeferimento de pedidos de isenção.</b>	<b>16/05/2017</b>
<b>2.5</b>	<b>Resultado dos pedidos de recurso de isenção.</b>	<b>Dia 17/05/2017</b>
<b>2.6</b>	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição.	Até dia 23/05/2017
<b>2.7</b>	Entrega de documentação para candidatos com deficiência – atendimento diferenciado e bancas especiais ou emergenciais.	Até dia 23/05/2017
<b>2.8</b>	<b>Prazo para entrega da documentação para a Prova de Títulos e Experiência Profissional para os cargos de nível superior.</b>	<b>Até dia 19/07/2017</b>
<b>3.</b>	<b>Homologação das Inscrições.</b>	
<b>3.1</b>	Edital de homologação das inscrições.	Até 17h do dia 26/05/2017

<b>3.2</b>	Prazo para petição de eventuais recursos sem efeito suspensivo dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas.	Até 17h do dia 30/05/2017
<b>3.3</b>	Respostas dos recursos contra a não homologação de inscrições.	Até 17h do dia 31/05/2017
<b>3.4</b>	Publicação de Edital complementar de inscrições homologadas.	Até 17h do dia 01/06/2017
<b>3.5</b>	Edital final de homologação das inscrições.	Dia 02/06/2017
<b>3.6</b>	<b>Publicação da relação dos candidatos que apresentaram ou não a documentação para a Avaliação do Currículo.</b>	<b>Até dia 21/07/2017</b>
<b>4.</b>	<b>Bancas Examinadoras.</b>	
<b>4.1</b>	Publicação do Edital de designação das Bancas Examinadoras.	Dia 29/05/2017
<b>4.2</b>	Prazo para pedidos de impugnação de qualquer dos nomes da Banca Examinadora.	Até 17h do dia 02/06/2017
<b>4.3</b>	Respostas dos recursos de impugnação de membros das Bancas Examinadoras.	Dia 06/06/2017
<b>4.4</b>	Publicação de Edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.	Dia 07/06/2017
<b>4.5</b>	Publicação de Edital confirmando a designação das Bancas Examinadoras ou alterando, quando for o caso.	Dia 07/06/2017
<b>5.</b>	<b>Prova Objetiva (Escrita).</b>	
<b>5.1</b>	Publicação de Edital convocando os candidatos com inscrição homologada para a participação da Prova Escrita (Objetiva) e respectivo ensalamento.	Dia 08/06/2017
<b>5.2</b>	Realização da Prova Escrita (objetiva) por fiscais designados pela COGEPS.	<b>Domingo Dia 25/06/2017</b>
<b>5.2.1</b>	Abertura dos portões do prédio.	<b>12h30min</b>
<b>5.2.2</b>	Fechamento dos portões do prédio.	<b>13h</b>
<b>5.2.3</b>	Início da Prova Escrita (Objetiva).	<b>13h30min</b>
<b>5.2.4</b>	Término da prova Escrita.	<b>17h30min</b>
<b>5.3</b>	Publicação de Edital com os Gabaritos Provisórios.	Até 17h do dia 26/06/2017
<b>5.4</b>	Prazo para interposição de recursos contra os Gabaritos Provisórios.	Até as 17h do dia 30/06/2017
<b>5.5</b>	Respostas dos recursos dos Gabaritos Provisórios.	Até às 17h do dia 05/07/2017



5.6	Publicação dos Gabaritos Definitivos.	Até 17h do dia 06/07/2017
5.7	Publicação dos resultados finais da Prova Escrita (Objetiva).	Até 17h do dia 07/07/2017
5.8	Prazo para recursos contra o resultado da Prova Escrita (Objetiva).	Até 17h do dia 11/07/2017
5.9	Respostas do julgamento dos recursos do resultado da Prova Escrita (Objetiva).	13/07/2017.
5.10	Edital com o resultado final da Prova Escrita (Objetiva).	14/07/2017
<b>6.</b>	<b>Prova de Títulos e Experiência Profissional</b>	
6.1	<b>Publicação da relação dos candidatos que apresentaram ou não a documentação para a Avaliação do Currículo e que foram aprovados na Prova Escrita (Objetiva)</b>	<b>Dia 21/07/2017</b>
6.2	<b>Avaliação dos documentos para a Prova de Títulos e Experiência Profissional por banca examinadora da UNIOESTE.</b>	<b>De 24 e 25/07/2017</b>
6.3	<b>Resultado da avaliação da Prova de Títulos e Experiência Profissional.</b>	<b>Dia 27/07/2017</b>
6.4	<b>Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional.</b>	<b>Até 17h do dia 31/07/2017</b>
6.5	<b>Análise dos recursos do resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional.</b>	<b>Dias 1º e 02/08/2017</b>
6.6	<b>Respostas dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional.</b>	<b>Até 17h do dia 03/08/2017</b>
6.7	<b>Resultado final da Prova de Títulos e Experiência Profissional.</b>	<b>Até 17h do dia 04/08/2017</b>
<b>7.</b>	<b>Resultado Final do Concurso Público.</b>	
7.1	<b>Publicação do resultado do Concurso Público, com as notas finais e respectiva classificação.</b>	<b>Dia 07/08/2017</b>
7.2	<b>Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório do Concurso.</b>	<b>Até 17h do dia 09/08/2017</b>
7.3	<b>Análise e publicação dos recursos respondidos.</b>	<b>Até 17h do dia 10/08/2017</b>
7.4	<b>Publicação do resultado final para efeitos de homologação.</b>	<b>Até 17h do dia 11/08/2017</b>
<b>8.</b>	<b>Homologação dos Resultados do Concurso Público.</b>	<b>A partir do dia 14/08/2017</b>